

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.

Item	Especificação
01	PORCA REGULAGEM PINHÃO
02	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL
03	RETENTOR PINHÃO
04	PORCA PINHÃO
05	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL
06	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO
07	ROLAMENTO PONTA PINHÃO
08	COROA E PINHÃO 7X48
09	CAIXA SATELITE COMPLETA
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA
11	MATERIAL LIMPEZA
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARCAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO
13	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARCAÇA NO MESMO

Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIA A REFORMA DO REFERIDO VEÍCULO PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PALMITENSE, CIRCUNSTÂNCIA QUE EVIDENCIA O INTERESSE PÚBLICO. ESPECIALMENTE NO CASO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de agosto de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI
CPF 729.840.159-91

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A/C COMPRAS

DIA 28/06/2022

ORÇAMENTO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA

1	PORCA REGULAGEM PINHÃO	356,90	356,90
1	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	76,90	76,90
1	RETENTOR PINHÃO	5,90	5,90
1	PORCA PINHÃO	172,40	172,40
2	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	199,90	399,80
1	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO	285,40	285,40
1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	395,10	395,10
1	CÓROA E PINHÃO 7X48	3.999,80	3.999,80
1	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	4.654,70	4.654,70
1	SILICONE ALTA TEMPERATURA	99,90	99,90
1	MATERIAL LIMPEZA	250,00	250,00

TOTAL DE PEÇAS

10.696,80

SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL
NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO

3.500,00

SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM
E COLOCAÇÃO DA CARÇAÇA NO MESMO

1.500,00

TOTAL GERAL DO CONSERTO

15.696,80


JKMAQ COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA.

JKMAQ COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
FONE (49) 99928-8972

10.480.731/0001-35
255.738.064
JKMAQ COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
RUA: ROM JESUS 258-D
B: SEMINÁRIO CEP: 89.813-170
CHAPECO - SC

orçamento diferencial caminhão



De jk maq <vendasjkmaq@gmail.com>

Para <dmer@palmitos.sc.gov.br>

Data 29-06-2022 09:55

ORÇAMENTO DIFERENCIAL CAMINHÃO.jpeg (~441 KB)

segue anexo



Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO DIFERENCIAL CAMINHÃO.jpeg ~441 KB

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MECANICA G4

49 3647-0433

ACESSO SC 283, 430, - CENTRO - PALMITOS/SC
Email: mecanicag4@yahoo.com.br -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5467

30/06/2022

STATUS: ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE PALMITOS

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA - CENTRO - PALMITOS - SC - 89887-000

Telefones: (49) 3647-9600

Docs: CNPJ: 85.361.863/0001-47

Veículo: - CAÇAMBA - -

Placa: XX

KM:

Chassi:

LISTA DE ITENS ADICIONADOS:

Num.	Tipo	Descrição	Valor Unitário	Qtde.	Total	
5805	Produto	PORCA REGULAGEM	R\$ 360,00	1	R\$ 360,00	✓
874	Produto	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00	✓
271	Produto	RETENTOR PINHAO	R\$ 6,00	1	R\$ 6,00	✓
5198	Produto	PORCA PINHAO	R\$ 170,00	1	R\$ 170,00	✓
5806	Produto	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00	✓
5807	Produto	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHAO	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00	✓
4057	Produto	ROLAMENTO PONTA PINHAO	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	✓
2535	Produto	COROA E PINHAO	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00	✓
100	Produto	CAIXA SATELITE COMPLETO	R\$ 4.650,00	1	R\$ 4.650,00	✓
4360	Produto	SILICONE ALTA TEMPERATURA DIRKO	R\$ 100,00	1	R\$ 100,00	✓
544	Produto	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	✓
1644	Serviço	SERVIÇO - DIFERENCIAL	R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00	✓
659	Serviço	SERVIÇO - MONTAR DIFERENCIAL	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	✓

TOTAL: R\$ 15.706,00

DATA ENTRADA: 30/06/2022

DATA FINALIZAÇÃO:

Assinatura Oficina

BR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LIDA - ME
 CNPJ 15.402.879/0001-81
 I.E. 255.090.882
 Acesso SC 283, n. 430 - Palmitos - SC

Assinatura Cliente

TOTAL

TOTAL SERVIÇOS: R\$ 5.000,00

TOTAL PRODUTOS: R\$ 10.706,00

(-) DESCONTO: R\$ 0,00

TOTAL A PAGAR: R\$ 15.706,00

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 17 de agosto de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 30/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 01/09/2022
Data de abertura dos envelopes: 01/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	Nome completo do responsável da empresa _____
CNPJ: _____	RG ou CPF do responsável _____
Rua: _____	_____/_____/_____ : _____
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada _____ hora
CEP: _____	Assinatura do responsável _____
Fone: (____) _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 01/09/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 01/09/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

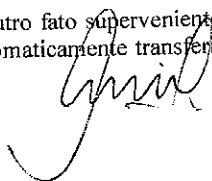
2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no



Dair Jocely Eng
Prefeito de Palmitos

mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**


Dair Jocelyn
Prefeito Municipal

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

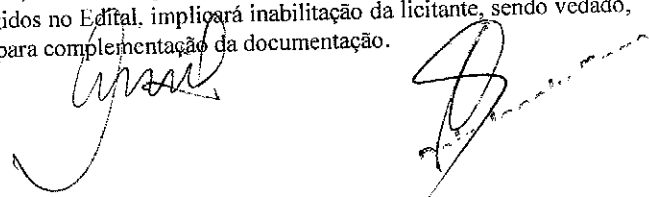
6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, ocorrerá a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.



6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização comprecnderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

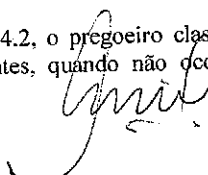
8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no


Dair José

intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

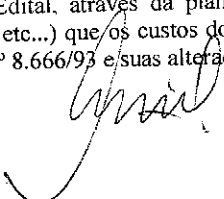
8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexecuibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


Dair José Engenheiro
Prefeito de Parmitos

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

Dair Jotely Lange
Prefeito de Palmitos

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

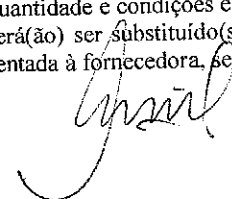
11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o veículo, devidamente reformado, deverá ser entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) /refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.


Dair José Engenheiro
Prefeito de Palmiras

12.3 Na hipótese de não atendimento ao disposto no item 12.2, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

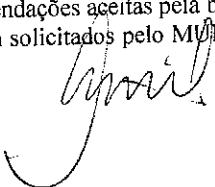
16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;


Dair Jaceli Eng
Presidente do Conselho de Palmitos

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS


19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.


Dair Joubert Zanatta
Prefeito de Palmitos

- 19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 19.11 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Termo de Referência;
 - b) Anexo II - Credenciamento;
 - c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
 - d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
 - e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
 - f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
 - g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
 - h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
 - i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
 - j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 17 de agosto de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY ENGE
03184587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Atestado de Assinatura de DAIR JOCELY ENGE
03184587991
PA: 03184587991 - Assinatura de
Recibo Federal do Imposto de Renda e CPF
AD: 03184587991 - Assinatura de
CNPJ: DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Módulo de Assinatura de Assinatura
Localização: Assinatura de Assinatura
Data: 2022-08-17 10:30:00
Form PDF Fielid Versão: 11.0.1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

FAZ-SE NECESSÁRIA A REFORMA DO REFERIDO VEÍCULO PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PALMITENSE, CIRCUNSTÂNCIA QUE EVIDENCIA O INTERESSE PÚBLICO. ESPECIALMENTE NO CASO, MANUTENÇÃO DE ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor Preço Por Lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

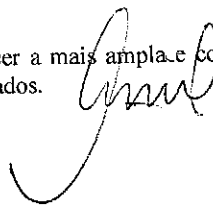
LOTE 01 – CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 806				
Item	Especificação	Quant	Preço Unit. Max. R\$	Total R\$
01	PORCA REGULAGEM PINHÃO	1	356,90	356,90
02	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1	76,90	76,90
03	RETENTOR PINHÃO	1	5,90	5,90
04	PORCA PINHÃO	1	172,40	172,40
05	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	2	199,90	399,80
06	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO	1	285,40	285,40
07	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	1	395,10	395,10
08	COROA E PINHÃO 7X48	1	3.999,80	3999,80
09	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	4654,70	4654,70
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA	1	99,90	99,90
11	MATERIAL LIMPEZA	1	250,00	250,00
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO		3.500,00	3.500,00
13	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARÇAÇA NO MESMO		1.500,00	1.500,00
			TOTAL R\$ 15.696,80	

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

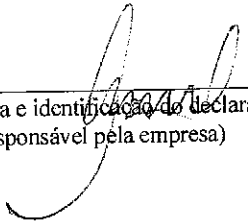
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

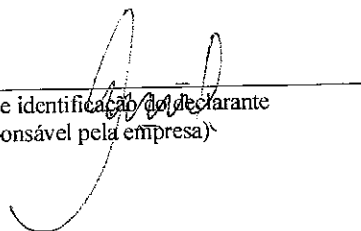
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806, PREFIXO V.T.B. 807, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 22/2022.

Item 01 - _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado - Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado - Empresa _____;

3º. Colocado - Empresa _____;

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 22/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s)/refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Na hipótese de não atendimento no disposto no item 4.2, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

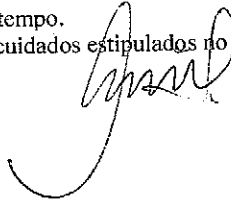
- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX do edital.



7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

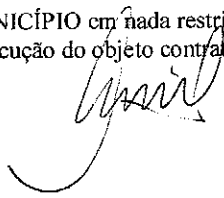
11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.


12 DISPOSIÇÕES GERAIS

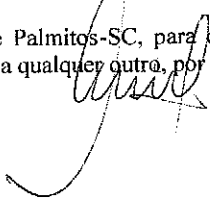


12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em


Prefeito Municipal


Dair Jocely Engst
Prefeito de Palmitos

Assessor Jurídico

Fornecedor

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

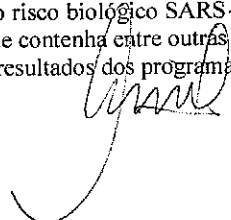
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

LOTE -					
Item	Especificação	Quant	Marca	Preço Unit. R\$	Total R\$
01					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

E-mail:

Data e Local:

Assinatura e identificação do Agradante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2022-PR
Data do Processo: 17/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 01/09/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 17, 08, 2022


Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



Aline Carina Pöttker Zemiani <alinecarina@gmail.com>

Edital Reforma Caminhão

2 mensagens

Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>
Para: contato.institutopremium@gmail.com

10 de agosto de 2022 11:17

 - Reforma Caminhão.doc
224K

Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>

15 de agosto de 2022 17:55

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806, em conformidade com as características descritas no Anexo I," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 11:17, Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com> escreveu:

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo: 77/2022
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

Palmitos, 17 de Agosto de 2022.

Aline Caroline P. Zermiani

Assinatura do Responsável

Aline Caroline P. Zermiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0659/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/22
Período da Publicação: 18.08.22
a 25.08.22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC, 18.08.22

Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ

MATRÍCULA Nº 993101

ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Soc

Palmitos**PREFEITURA****ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2022**

Publicação Nº 4112337

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 66/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.. Situação: Fracassada Data em que ocorreu a situação: 17/08/2022. Motivo: NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS. Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022

Publicação Nº 4114023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FD28D3D9A5726C9CB0E8F96A55D3D380D18F05DB

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 71/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA . valor Total de R\$ 538.683,54. Vigência: 17/08/2022 a 17/11/2022 Palmitos-SC, 17/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N. 33/2022

Publicação Nº 4113880

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B0E60813351CC74EA87E34A4A4FAEDF1816BC6BD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 4/2022

PROCESSO N.º 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA LOCALIZADA NA RODOVIA CLAUDIR LUIZ TREVISOL, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

CONTRATADO: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 538.683,54

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022.

Palmitos, 17 de Agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2022

Publicação Nº 4114178

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2B23B800A182B242BE505565993FB08212D0DC84

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 77/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Data final da entrega dos envelopes: 01/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 01/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2022

Publicação Nº 4114190

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7D958DD6FE46ABFD154F0800F0329BFF9BDBCD6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E CONCRETO USINADO. Data final da entrega dos envelopes: 02/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 02/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 30 de agosto de 2022 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17h, Maravilha - SC, 17 de agosto de 2022. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura.

Cod. Mat.: 846495

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 77/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Data final da entrega dos envelopes: 01/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 01/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848517

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 78/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E CONCRETO USINADO. Data final da entrega dos envelopes: 02/09/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 02/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 17 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848523

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2022 - SAÚDE
Processo Administrativo nº 009 / 2022 - SAÚDE. Código TCE n.º A4C0E10A6BA191A498D3EDF6CAD8ED69BC86823. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, COM O TEMA "QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Vigência da Contratação: De Setembro/2022 a Março/2023, conforme cronograma de atividades. Valor Total da Contratação: R\$38.736,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993. Justificativa: Trata-se de um programa que visa a parceria entre o Fundo Municipal de Saúde de Pomerode e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a execução de capacitação profissional aos profissionais da saúde de Pomerode. O SENAC de Santa Catarina possui uma proposta metodológica centrada na resolução de situações-problemas e tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema abordado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido. O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a inteligência para tornar o cotidiano mais significativo. Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Ensino, de Direito Privado e sem fins lucrativos, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.
Pomerode / SC, 17 de Agosto de 2022.
LORANE SILVEIRA AURÉLIO
Secretária Interina de Saúde

Cod. Mat.: 848498

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 191/2022 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 126/2022 - Registro de Preços
Código registro TCE: 6DA5A65FF7E7B91DD0515F315D9746B-CA50195B1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO NASF, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 02 de setembro de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de agosto de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 848407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Código registro TCE: 8BA0998F329E488AABEA138BAEAC-D728650A30C7

Processo Licitatório nº 192/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
Caracterização de Situação: Contratação de empresa com a finalidade de prestação dos seguintes serviços: (I) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; (II) PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; (III) LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e, (IV) LIP - Laudo de Insalubridade de Periculosidade.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa com a finalidade de prestação dos seguintes serviços: (I) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; (II) PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; (III) LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; e, (IV) LIP - Laudo de Insalubridade de Periculosidade. A contratação justifica-se uma vez que os referidos serviços são necessários para garantir a proteção da saúde dos servidores celetistas vinculados ao Município de Porto União/SC, entre eles os agentes comunitários de saúde, bem como para dar cumprimento ao contido na sentença proferida nos autos de nº 0000983-67.2021.5.12.0013, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Apoio SST Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 06.187.792/0001-88, por apresentar a melhor proposta para a execução do serviço.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Recurso da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 - Poder Executivo
Unidade 0213 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 - Atenção Básica Saúde
Cód. 107

Complemento 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Do Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, face os motivos já expostos, Porto União, 17 de agosto de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021

Cod. Mat.: 848417

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 104/2022-PM
Concorrência 01/2022-PM
O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Maior lance ou oferta, cujo

objeto é "CONCESSÃO DE USO MEDIANTE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, SENDO REALIZADA A LOCAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL DE 666M²". A realização da sessão pública ocorrerá no Centro administrativo municipal, no dia 19 de setembro de 2022 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no site citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico <https://princesa.atende.net/cidadao>. Princesa/SC, 16 de agosto de 2022. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 848021

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 235/2022

O Município de São Bento do Sul através do Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 235/2022 destinada a: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica e Pavimentação em Concreto com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias de várias ruas do Município, incluindo drenagem, sinalização viária e obras complementares, sob regime de execução por preço unitário, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório. São Bento do Sul, 17 de agosto de 2022.

MARCELO LAYNES MILLA
Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo
Cod. Mat.: 848503

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2022

OBJETO: Contratação pelo período de 06(seis) meses de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente pelo desenvolvimento educacional, com o objetivo de planejar, organizar e executar processo seletivo de professores de Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (Áreas específicas), Orientador Educacional e Supervisor Escolar, para o 2º semestre de 2022, com a finalidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atuarem no exercício letivo de 2023 conforme especificação técnica.

EXECUTOR: INSTITUTO TUPY
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no inciso XIII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 17/08/2022.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 848361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 125-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor Preço por ITEM

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de móveis para escritório, para demanda da Secretaria de Finanças, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Setor de Compras e Licitações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 18 de agosto de 2022 às 08:00h.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 30 de agosto de 2022 às 08:30HS.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 30 de agosto de 2022 às 09:00h.

Aline b
Socle

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 77/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIJO Y.T.B. 806.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 79/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E CONCRETO USINADO.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: 2D06367EC8CC5CD61062P08219439C2458D79565
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 172/2022 de 19 de abril 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0044/2022 - Menor Preço global, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h00m horas do dia 16 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 456, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0045/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0045/2022 - Menor Preço por item, visando registro de preços para AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRÁULICO E OLEO MOTOR PARA SUPRIR TODA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h00m horas do dia 05 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 456, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no alfo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 456, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0081/2022
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA E DE OUTRO LADO RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 50, Centro na cidade de Faxinal dos Guedes-SC, CEP 89.694-000, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 251.194.519-34. CONTRATADO: RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.248.734/0001-40, situada a Rua João Cremonini, nº 591, Bairro nossa senhora de Lourdes, cidade de Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, neste ato representado pelo administrador o Sr. ALCEDIR RAMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 893.225.419-20 e RG sob nº 1697374, Residente na cidade de Xanxerê-SC. OBJETO: Show/Baile DATA: 24/07/2022 LOCAL APRESENTAÇÃO: CTG QUERÊNCIA DO MINUANO HORÁRIO: 14:00hrs as 18:00hrs DURAÇÃO: 04:00hrs VALOR CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) FORNACIMENTO: Conforme Cronograma do Município AJUIZAMENTO: OBSERVAÇÃO: AS PARTES SE COMPROMETEM: CONTRATANTE A) Não transferir a terceiros, não modificar, o horário das apresentações, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do contratado. B) O evento objeto deste contrato não poderá ser suspenso, e não ser em caso de calamidade pública, revoluções, ou conforme normas e decretos referente ao COVID-19, tanto a nível Federal, Estadual ou Municipal. C) No caso de desistência da realização do objeto deste contrato, num período de 60 dias, o contratado terá direito de receber 50% do valor deste contrato. Parágrafo Único: O CONTRATANTE se responsabiliza pela segurança e integridade física do grupo, sua equipe técnica e seus pertencentes; até a retirada total do equipamento, após a apresentação do grupo. CONTRATADO A) Atuar com todos os seus integrantes, salvo por enfermidades, comprovadas, ou por eventual substituição de músico, que possa ocorrer, por qualquer motivo, até a data da apresentação, sempre zelando pela qualidade artística da banda. B) Não transferir este contrato sem previa e expressa autorização, por escrito do CONTRATANTE; DISPOSIÇÕES GERAIS A) O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento de todos os impostos necessários para a realização e legalização do evento (alvará, ISSQN, acad, imposto de renda, taxa de demais impostos necessários) bem como a divulgação do evento. B) O CONTRATADO, não se responsabiliza pela eventual falta de energia elétrica que possa inviabilizar a apresentação. C) Em caso de acidente rodoviário, torna nulo esse contrato automaticamente, podendo o CONTRATANTE, optar por outra data, mediante acordo por escrito do CONTRATADO; CLAUSULA ÚNICA: As partes contraentes elegem o Foro da cidade de XANXERÊ-SC, como único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que especial. E por estarem justos e de pleno acordo em tudo neste contrato, contratante e contratado assina este em duas vias para um só efeito. Faxinal dos Guedes/SC, 22 de Julho de 2022 Município de Faxinal dos Guedes Rama Produções e Eventos Ltda CONTRATANTE CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FAXINAL DOS GUEDES
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 9/2022
Processo Adm.: 24/2022
Data do Processo: 27/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Código registro TCE: 25A01D9FD39532ACD9A98F1E12018A0328E65
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, o alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar o Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 24/2022
b) Nr. Licitação: 9/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 17/08/2022
e) Objeto da Licitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

Participante: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Item Especificação Qtd. Valor Unitário Valor Total
5 DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG / ML - DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG / ML 4.000,0 UND 2,99 11.000,00
8 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML 1.500,0 UND 1,29 1.920,00
13 CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,01% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA ANESTÉSICA - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,01% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA ANESTÉSICA 250.000 UND 9,02 2.250,00
15 DIAZEPAM 5 MG/ML INJ - DIAZEPAM 5 MG/ML INJ 1.500,0 UND 1,07 1.605,00
16 FENTONINA SÓDICA 50 MG/ML INJ - FENTONINA SÓDICA 50 MG/ML INJ 100.000 UND 3,14 314,00
18 METOCLOPRAMIDA INJETAVEL - METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 1.000,0 AMP 0,80 800,00
22 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 500.000 UND 2,01 1.005,00
24 AMOXICILINA 500 MG CP - AMOXICILINA 500 MG CP 50.000,0 UND 0,20 10.000,00
27 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIFIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOPAN COMPOSTO) - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIFIRONA SÓDICA INJETAVEL (BUSCOPAN COMPOSTO) 1.200,0 AMP 2,24 2.688,00
30 CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL - CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 600.000 UND 1,00 600,00
33 Clordrato de paroxetina 20 mg - Clordrato de paroxetina 20 mg 50.000,0 CPR 0,20 10.000,00
45 LAMOTRIGINA 100MG - LAMOTRIGINA 100MG 5.000,0 UND 0,26 1.300,00
49 BACLOFENO 10 mg - BACLOFENO 10 mg 2.500,0 CX 0,18 450,00
Total do Participante: 44.897,00

Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7 AMINOFILINA 100 MG CP - AMINOFILINA 100 MG CP 15.000,0 UND 0,00 1.200,00
12 CLORIDRATO DE DOXICILINA 100 MG CP - CLORIDRATO DE DOXICILINA 100 MG CP 10.000,0 UND 0,47 4.700,00
Item Especificação Qtd. Valor Unitário Valor Total
36 ALPRAZOLAN 1MG C/30 CPR - ALPRAZOLAN 1MG C/30 CPR 5.000,0 CX 0,09 450,00
Total do Participante: 6.350,00

Participante: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
23 ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG - ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG 50.000,0 UND 0,46 23.000,00
44 VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG 6.000,0 UND 0,46 2.700,00
Total do Participante: 25.300,00

Participante: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
1 AZITROMICINA SUSPENSÃO 200 MG / 5 ML - AZITROMICINA SUSPENSÃO 200 MG / 5 ML 5.000,0 UNI 8,40 47.000,00
19 METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHADA 10 APPLICADORES - METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHADA 10 APPLICADORES 400.000,0 UND 5,56 2.224,00
28 CARBOCISTEÍNA 50 MG / ML XAROPE 100 ML - CARBOCISTEÍNA 50 MG / ML XAROPE 100 ML 400.000,0 UND 4,38 1.752,00
29 BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG 50.000,0 UND 0,14 7.000,00
31 CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG 12.000,0 UND 0,34 4.080,00
32 GLICAZIDA 30MG C/30 CPR - GLICAZIDA 30MG C/30 CPR 40.000,0 CX 0,13 5.200,00
40 OLANZAPINA 10MG - OLANZAPINA 10 MG 5.000,0 UNI 0,58 2.900,00
41 OLANZAPINA 5 MG - CAIXA C/30 CPR - OLANZAPINA 5 MG - CAIXA C/30 CPR 5.000,0 CX 0,34 1.700,00
48 BIPERIDENO 2mg - BIPERIDENO 2mg 3.000,0 CPR 0,25 750,00
Total do Participante: 72.806,00

Participante: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11 CLORIDRATO DE CLOMPRAMINA 25 MG / CP - CLORIDRATO DE CLOMPRAMINA 25 MG / CP 12.000,0 UND 0,82 9.840,00
35 TRAZODONA 50MG - TRAZODONA 50MG 5.000,0 UND 0,32 1.600,00
39 DULOXETINA 30MG C/ 30CPR - DULOXETINA 30MG C/ 30CPR 10.000,0 CX 1,55 15.500,00
46 RITALINA 10 MG - RITALINA 10 MG 3.000,0 UND 1,19 3.570,00
Total do Participante: 30.510,00

Participante: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
6 VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50 MG / ML - VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50 MG / ML 1.500,0 UND 4,39 6.585,00
10 CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG CP - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG CP 12.000,0 UND 0,05 600,00
17 METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/ML - METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/ML 800.000,0 UND 1,30 1.040,00
26 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ ML - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ ML 1.000,0 UND 1,12 1.120,00
34 PREDNISONA 20MG - PREDNISONA 20MG 40.000,0 UND 0,15 6.000,00
37 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG 5.000,0 CX 0,13 650,00
38 HALOPERIDOL 2 MG/ML - HALOPERIDOL 2 MG/ML 500.000,0 UND 3,79 1.895,00
50 AMOXICILINA SUSP. 50 MG / ML - AMOXICILINA SUSP. 50 MG / ML 1.000,0 UND 4,85 4.850,00
Total do Participante: 22.740,00

Participante: PROMEFARMA REPRS. COM. LTDA
Item Especificação Qtd. Valor Unitário Valor Total
9 CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML - CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML 1.500,0 UND 8,10 12.150,00
47 NALTREXONA - NALTREXONA 5.000,0 UND 3,81 19.050,00
Total do Participante: 31.200,00
Faxinal dos Guedes, 17/08/2022
Total Geral: 233.603,00

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Ligue e assine!
(49) 3321-9644

Pregão Presencial nº 30/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 01/09/2022
Data de abertura dos envelopes: 01/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epígrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO
TORNEARIA PESSATO

ALCIR CARLOS PESSATO

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 03.632.736/0001-70

727.850.479-15

Rua: Nereu Ramos, 85

RG ou CPF do responsável

Cidade: Palmitos UF: SC

31/08/2022 10:00

CEP: 89887-000

Data da retirada hora

Fone: (49) 36470004



Assinatura do responsável

E-mail: KONTO@KONTO.NET.BR

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Almeida

Souza

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Senhor ADRIANO PESSATO, portador da Cédula de Identidade nº 4970891 e inscrito no CPF sob nº 055.605.659-03, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nr. 30/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO**, inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos, 31 de agosto de 2022.



Alcir C. Pessato
TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
CPF: 727.850.479-15

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Letícia Mariuzzi Signor - Tabela de Notas e Protesto Designada

Avanço Brasil, nº 1.123-6
Centro - CEP 89887-000
Palmitos/SC
Fone: (51) 3567-2837



--- RECONHECIMENTO Nº 297060 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) ALCIR CARLOS PESSATO
Dou fé. Palmitos/SC, 31 de agosto de 2022. Em Test. af da Verdade.

RAFAELA MARIA BONIATTI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GODB2935-08X6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Almeida



Adriano Pessato

Selo

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **ADRIANO PESSATO**

CPF: **055.008.659-00** DATA NASCIMENTO: **12/08/1980**

PLACAS: **ALCIC CARLOS PESSATO**
MARILTON EMERSONI
PESSATO

PERMISSÃO: **2022** ALC: **2022** CAT. HABILITADO: **2022**

Nº REGISTRO: **04540715990** VALIDADE: **07/11/2023** HABILITAÇÃO: **05/01/2009**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

Assinatura do Portador: *Adriano Pessato*

LOCAL: **GRAPEGO, SC**

Assinatura do Diretor: *Sandra Maria Pottker*

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1751997253

PROIBIDO PLASTIFICAR 1751997253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Adriano Pessato

Aline C

[Handwritten mark]

Soclo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022


LICITANTE

Razão Social:	ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ:	03.632.736/0001-70
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF:	PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-1269

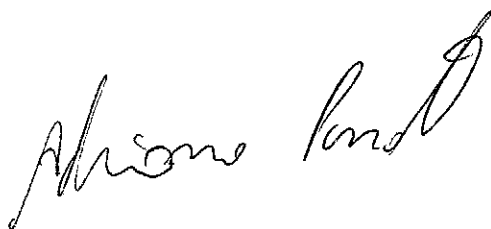
Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 77/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15



Aline B

Soc.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCIR CARLOS PESSATO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42102987810	CNPJ 03.632.736/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 13/01/2000	Início da atividade 03/01/2000
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 SALA, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ONIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.			
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS			Microempresa
Data 04/09/2017	Número 42901166434	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NIRE: 42901166434 CNPJ: 03.632.736/0002-51 Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 158, SN KM 139 BOX 01 E 02, DIS STA LUCIA, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
Nome do Empresário: ALCIR CARLOS PESSATO			
Identidade: 2.544.409		CPF: 72785047915	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

223620149



Aline B

CONTROLE: 22803059721541 CPF SOLICITANTE: 715.498.039-72 NIRE: 42102987810 EMITIDA: 30/08/2022 PROTOCOLO: 223620149

Socli

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022


LICITANTE

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-1269

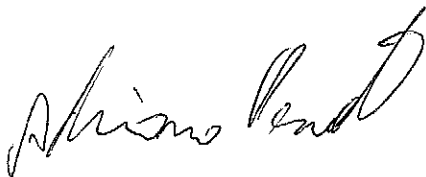
Declaração
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

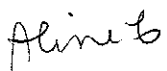
DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 77/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70 é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15









Pregão Presencial nº 30/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 01/09/2022

Data de abertura dos envelopes: 01/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO –
TORNEARIA PESSATO

CNPJ: 03.632.736/0001-70

Rua: Nereu Ramos, 85

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89887-000

Fone: (49) 36470004

ALCIR CARLOS PESSATO

Nome completo do responsável da empresa

727.850.479-15


RG ou CPF do responsável

31/08/2022

Data da retirada

10:00

hora

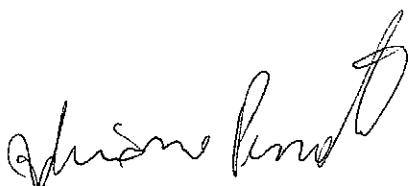


Assinatura do responsável

E-mail: KONTO@KONTO.NET.BR

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.



Aline B

Soc



SPERANDIO DIESEL LTDA.
CNPJ: 83.296.970/0001-03



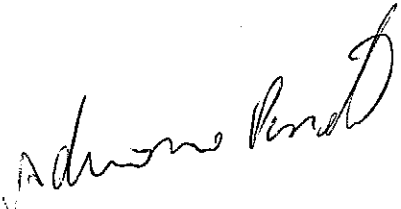
Mercedes-Benz


Sperandio Diesel Ltda
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

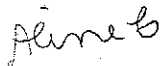
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

CREDENCIAMENTO

1. CONTRATO SOCIAL
2. DOCUMENTO SÓCIO ADMINISTRADOR
3. PROCURAÇÃO SUBTABELAMENTO
4. DOCUMENTO PROCURADOR SUBS
5. CNPJ
6. DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
7. PROCURAÇÃO
8. DOCUMENTO PROCURADOR


Sperandio Diesel Ltda

 Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart,



Sperandio Diesel Ltda
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br


Scto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ nº 83.296.970/0001-03



ANTONIO MARIO SPERANDIO, nacionalidade brasileira, nascido em 13/10/1958, divorciado, Administrador de Empresas, CPF nº 295.427.749-15, carteira de identidade nº 505765, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Julio Cesar, nº 120 D, Apt. 901, Ed. Bréscoa, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.801-134.

MARIA AUXILIADORA SPERANDIO, nacionalidade brasileira, nascida em 23/02/1961, divorciada, Médica, CPF nº 548.352.089-00, carteira de identidade nº 945561, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 597 S, Apt. 101, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.812-000.

VALDIR LUIZ SPERANDIO, nacionalidade brasileira, nascido em 02/06/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 558.139.929-87, carteira de identidade nº 1611457, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 597 S, Apt. 401, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.812-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SPERANDIO DIESEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206917265, com sede Rua São Pedro, 2281-E, Jardim América Chapecó, SC, CEP 89803401, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.296.970/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALCIDES SPERANDIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária, admitida neste ato, inscrita sob CNPJ nº 13.079.952/0001-94, NIRE 42204613030, com sede na Rua São Pedro, nº 2281 E, Bairro Parque Das Palmeiras, Chapecó - SC, CEP 87.507-011, representada neste ato por sua representante legal **MARIA AUXILIADORA SPERANDIO**, já qualificada.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ANTONIO MARIO SPERANDIO** transfere, em forma de integralização de capital social, ao sócio **ALCIDES SPERANDIO PARTICIPACOES LTDA**, suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 3.556.999,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), direta e irrestritamente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MARIA AUXILIADORA SPERANDIO** transfere, em forma de integralização de capital social, ao sócio **ALCIDES SPERANDIO PARTICIPACOES LTDA**, suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 3.556.999,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), direta e irrestritamente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **VALDIR LUIZ SPERANDIO** transfere, em forma de integralização de capital social, ao sócio **ALCIDES SPERANDIO PARTICIPACOES LTDA**, suas quotas de capital social, que perfazem o valor

Req: 81200000169832

Página 1

Adriano Peres

Almeida



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226829057 Protocolo 226829057 de 07/02/2022 NIRE 42206917265

Nome da empresa SPERANDIO DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325331252422263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Soc

[Handwritten signature]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55813992987-VALDIR LUIZ SPERANDIO | 29542774915-ANTONIO MARIO SPERANDIO | 54835208900-MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ nº 83.296.970/0001-03

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA MANOEL RAMIRES, Nº 5660, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA – PR, CEP 87.507-011.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial ora constituída tem com objeto social o comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; manutenção e reparação de veículos automotores; reforma de pneumáticos usados; transporte rodoviário de cargas não perigosas; e holdings de instituições não financeiras.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ - SC.

CLÁUSULA OITAVA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL
SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ: 83.296.970/0001-03
NIRE: 42206917265

ALCIDES SPERANDIO PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária, inscrita sob CNPJ nº 13.079.952/0001-94, NIRE 42204613030, com sede na Rua São Pedro, nº 2281 E, Bairro Parque Das Palmeiras, Chapecó - SC, CEP 87.507-011.

Req: 81200000169832

Página 3

Adriane Peres

Alene B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226829057 Protocolo 226829057 de 07/02/2022 NIRE 42206917265

Nome da empresa SPERANDIO DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325331252422263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/02/2022

Soc

50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ nº 83.296.970/0001-03

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALCIDES SPERANDIO PARTICIPAÇÕES LTDA	10.670.997	R\$	10.670.997,00
2	ANTONIO MARIO SPERANDIO	1		1,00
3	VALDIR LUIZ SPERANDIO	1	R\$	1,00
4	MARIA AUXILIADORA SPERANDIO	1	R\$	1,00
TOTAL		10.671.000	RS	10.671.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio ANTONIO MARIO SPERANDIO e **ISOLADAMENTE** pelo sócio VALDIR LUIZ SPERANDIO, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Serão necessárias as assinaturas que representem no mínimo cinquenta por cento do capital social para os atos que importem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, constituir hipoteca, penhor mercantil ou industrial, concessão de fianças, aval ou outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo: A administração poderá nomear procuradores, outorgando-lhes expressamente os poderes por procuração por tempo determinado. O uso da firma será feito pelos sócios administradores, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme artigo 1.061, da Lei nº 10.406/02.

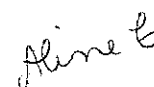
CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica vedada em relação a sociedade, os atos de administrador, aos procuradores e sócios usar o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento ou interdição de quaisquer sócios, ou ainda, dissolução de sócio quotista pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou dos sócios remanescentes, o

Req: 81200000169832

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226829057 Protocolo 226829057 de 07/02/2022 NIRE 42206917265

Nome da empresa SPERANDIO DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32533125242263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/02/2022

soel

5.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ nº 83.296.970/0001-03**

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos não previstos neste contrato serão regidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó – SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ - SC, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MARIO SPERANDIO

MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

VALDIR LUIZ SPERANDIO

ALCIDES SPERANDIO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

Req: 81200000169832

Página 7

Adriano Rando

Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/02/2022 Data dos Efeitos 17/02/2022

Arquivamento 20226829057 Protocolo 226829057 de 07/02/2022 NIRE 42206917265

Nome da empresa SPERANDIO DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32533125242263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/02/2022

Socle

5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010609958

NOME: VALDIR LUIZ SPERANDIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1611457 SSP-SC

CPF: 559.139.929-07 DATA NASCIMENTO: 02/06/1985

RELACÃO: ALZIDEA SPERANDIO

ESPOSA: LIGIA LUIZA DA SILVA SPERAN DKA

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: SS

Nº REGISTRO: 03640801470 VALIDADE: 28/06/2023 HABILITAÇÃO: 22/07/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

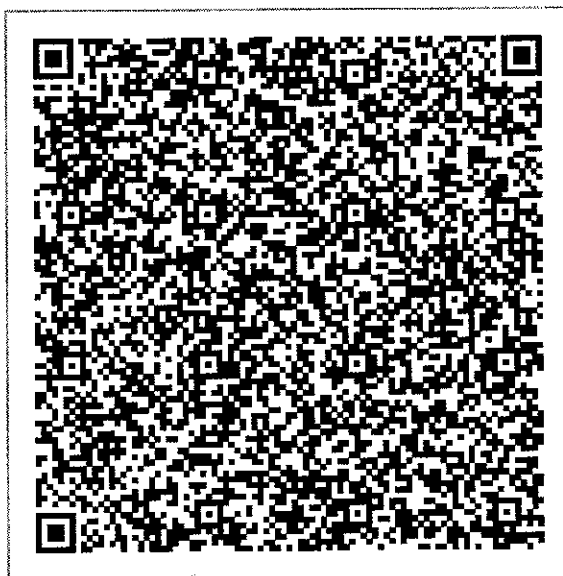
LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 01/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44412674213 SC156673807

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Adriano

Aline

Soclo

[Handwritten mark]

5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.286.970/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/1966
NOME EMPRESARIAL SPERANJO DIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PEDRO	NÚMERO 2281	COMPLEMENTO E
CEP 89.804-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Adriano Peres

Alene B

[Handwritten signature]

Soel



Mercedes-Benz

6

Sperandio Diesel Ltda

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

6

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

SPERANDIO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.296.970/0001-03, estabelecida na Rua São Pedro, 2281E, Bairro Jardim America na cidade e Município de Chapecó, SC, por intermédio de seu procurador, o Sr. BERNARDO STOLT SPERANDIO, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5561437 SSP/SC e do CPF: 093.815.139-88, DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022.

BERNARDO STOLT SPERANDIO
ADMINISTRADOR/PROCURADOR
RG: 5561437 SSP/SC
CPF: 093.815.139-88

Aline B

Sperandio Diesel Ltda

Sperandio Diesel Ltda
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

socte



Mercedes-Benz

7

Sperandio Diesel Ltda

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCURAÇÃO

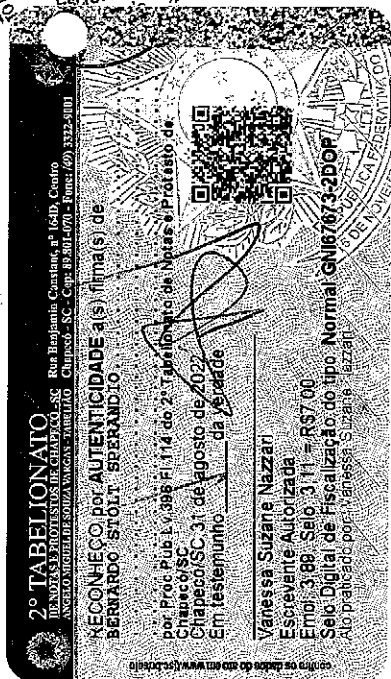
OUTORGANTE: **SPERANDIO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.296.970/0001-03, estabelecida na Rua São Pedro, 2281E, Bairro Jardim America na cidade e Município de Chapecó, SC, por intermédio procurador, o Sr **BERNARDO STOLT SPERANDIO**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5561437 SSP/SC e do CPF: 093.815.139-88, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADO: **JOÃO ERNESTO BALBINOT**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 2.655.269, inscrito no CPF sob o nº 914.910.029-72, residente e domiciliado na Rua Rua Conda 990-E, Bairro Presidente Medice, na cidade de Chapecó/SC.

PODERES: Substabelece o outorgante no procedimento licitatório **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 na cidade de Palmitos/SC**, conferindo-lhe poderes para: Retirar editais, apresentar documentação e propostas inclusive podendo assiná-los, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular ofertas e lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, negociar preços e demais condições, firmar contratos e termos aditivos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022.

DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICIPIO DE CHAPECÓ
Vanessa Suzane Nazzari
Escrivente



Bernardo Sperandio

SPERANDIO DIESEL LTDA
CNPJ 83.296.970/0001-03

BERNARDO STOLT SPERANDIO – CPF nº 093.815.139-88



Adriano

Almeida

[Signature]

Sperandio Diesel Ltda

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart,

Soclu

Sperandio Diesel Ltda
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

VALIDADOR DO TERRITÓRIO NACIONAL
1748405708

SC

Nome: JOAO ERNESTO BALBINOT

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 245265 SSP SC

CPF: 914.910.029-72 DATA NASCIMENTO: 06/11/1971

FILIAÇÃO: DONALDO DOMINGOS BALBINOT
LIZIA MARIA BALBINOT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A.C.

Nº REGISTRO: 03129727049 VALOR: 15/10/2023 V. HABILITAÇÃO: 15/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

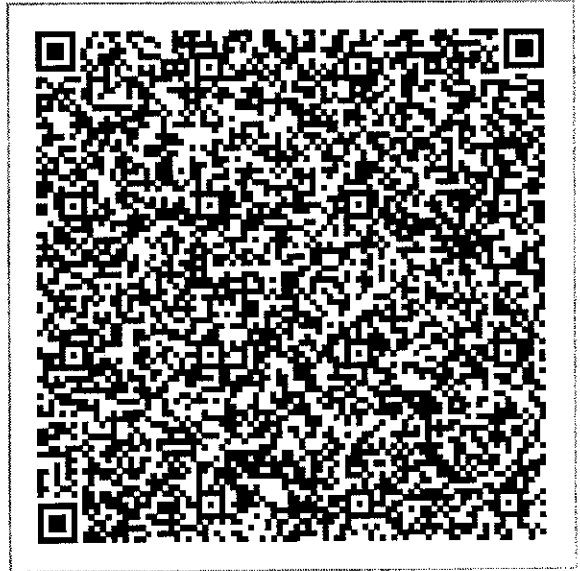
LOCAL: CHAPECO, SC DATA EMISSÃO: 08/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO 08906511607
SC139155317

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Adriano Peres

Aline B

Soclo



2º TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC

ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/109/2020
Almeida
Município de Palmitos
Rua Central, nº 956 - Jd. Zumbi
Fone: (49) 3322-9001

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Tabelionato, deles no de número **396**, às folhas **114 a 115**, encontrei lavrado o seguinte ato:
PROCURAÇÃO bastante que faz SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEICULOS (como segue abaixo)

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (**24/07/2020**), neste 2º Tabelionato da cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina localizado na Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro, perante mim, Caroline Dalla Valle Cerezolli - Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE: SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.296.970/0001-03, com sede na rua Rua São Pedro, nº 2281 E, Jardim América, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída pelo Contrato Social, registrado em 16/10/1947, na JUCESC, sob o nº 42 3 0000918-1, (NIRE) neste ato **representada** por seu sócio administrador: **VALDIR LUIZ SPERANDIO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 02/06/1965, com 54 anos, portador da Cédula De Identidade nº 1.611.457 expedida em 13/05/2016 pela SESP/SC e o CPF/MF nº 558.139.929-87, filho de Alcides Sperandio e de Ligia Luiza Da Silva Sperandio, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 839 - O, Bairro Jardim Itália, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: não informado; conforme poderes conferidos nos Arts. 13º ao 20º do Estatuto Social, registrado sob o nº 20102421021 em 27/08/2010, em conjunto com Ata de Assembleia Geral Ordinária, registrada sob o nº 20196458471 em 01/07/2019, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada sob o nº 20204752108, em 06/03/2020, a qual o diretor da empresa declara, sob as penas da lei, ser a última alteração que trata sobre a administração, contendo dados totalmente atualizados, nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em 21/07/2020, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele me foi dito que, por este instrumento público de procuração, nomeia e constitui suas bastantes **PROCURADORES: BERNARDO STOLT SPERANDIO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Chapecó/SC, nascido em 25/06/1994, com 26 anos, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05628109798 expedida em 24/10/2012 pelo DETRAN/SC, na qual consta a Cédula de Identidade nº 5561437 expedida pela SSP/SC e o CPF/MF nº 093.815.139-88, filho de Valdir Luiz Sperandio e de Evelin Stolt Sperandio, residente e domiciliado na Avenida Getulio Dorneles Vargas, nº 597, Bairro Centro, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: não possui; e/ou **BEATRIZ RIGO SPERANDIO**, brasileira, solteira, administradora, natural de Chapecó/SC, nascida em 01/09/1993, com 26 anos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05509074509 expedida em 13/02/2017 pelo DETRAN/SC, na qual consta a Cédula de Identidade nº 5067211 expedida pela SSP/SC e o CPF/MF nº 092.675.169-73, filha de Antonio Mario Sperandio e de Ivabete Margarida Rigo Sperandio, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 132 - D, Bairro Centro, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço

Almeida

[Handwritten signature]

Solo



de correio eletrônico: beatriz@gruposperandio.com.br; e/ou ANA JULIA RIGO SPERANDIO, brasileira, solteira, estudante, natural de Chapecó/SC, nascida em 27/05/1991, com 29 anos, portadora da Cédula de Identidade nº 5.067.209-6 expedida em 09/08/2001 pela SSP/SC e o CPF/MF nº 080.008.789-50, filha de Antonio Mario Sperandio e de Ivanete Margarida Rigo Sperandio, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 132 - D, Bairro Centro, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: não informado; a quem confere poderes para o fim especial, de em conjunto ou isoladamente: a) promover a participação da outorgante em licitações públicas em qualquer modalidade, podendo representar em quaisquer órgãos públicos; apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; b) VENDER, CEDER, ONERAR, QUITAR E TRANSFERIR a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar quaisquer veículos da OUTORGANTE, podendo o ditos procuradores, receber e dar quitação, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representá-lo perante o DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Transito, Delegacias de Roubo e Furtos de veículos, Instituições financeiras e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, requerer, apresentar e assinar documentos e papeis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, solicitar a baixa definitiva (sucata), liberações, inclusive em caso de apreensão de veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel andamento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade até 23/07/2025.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceita, acha conforme e assina comigo, Caroline Dalla Valle Cerezolli, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo oficial 61108 de 21/07/2020. Emolumentos R\$ 57,00 + R\$ 12,00 + Selo de Fiscalização(s) R\$ 2,80 = Total das Custas R\$ 71,80. Chapecó/SC, 24 de julho de 2020. Selo de fiscalização: FVO91941-RJ1C. Assinaram o ato: (Representante) VALDIR LUIZ SPERANDIO. Nada mais. É o contido no ato em que extraí esta Certidão, da qual dou fé. Emolumentos: R\$ 12,78 + Selo de fiscalização: R\$ 3,11 = Total da Certidão: R\$ 15,89. Chapecó/SC, 02 de fevereiro de 2022.

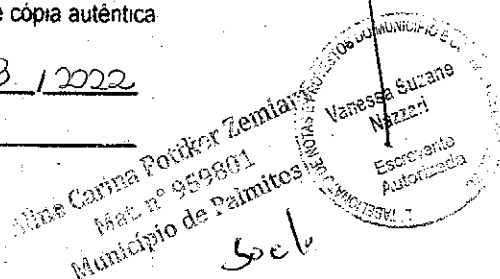
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 03 / 2022

Almeida

Adriano

Almeida





2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO



Vanessa Suzane Nazzari
 Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GJY45672-NT9H
 Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potiker Zemiani
 Mat. nº 959801
 Município de Palmitos

Adriano *Aline b*

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2022

ABERTURA PRESENCIAL N° 30/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

LICITANTE: Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO

CNPJ: 03.632.736/0001-70

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 – BAIRRO PROGRESSO

Cidade/UF: Palmitos

Cep: 89887-000

Telefone: 49 3647-1269

8

LOTE 01 – CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 806

Item	Especificação	Quant		Preço Unit. Max. R\$	Total R\$
1	PORCA REGULAGEM PINHÃO	1	NSK	356,90	356,90
2	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1	NSK	76,90	76,90
3	RETENTOR PINHÃO	1	NSK	5,90	5,90
4	PORCA PINHÃO	1	NSK	172,40	172,40
5	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	2	NSK	199,90	399,80
6	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO	1	NSK	285,40	285,40
7	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	1	NSK	395,10	395,10
8	COROA E PINHÃO 7X48	1	NSK	3.999,80	3.999,80
9	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	NSK	4.654,70	4.654,70
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA	1	TEKBOND	99,90	99,90
11	MATERIAL LIMPEZA	1	TORNEARIA PESSATO	250,00	250,00
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO		TORNEARIA PESSATO	3.500,00	3.500,00
13	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARÇAÇA NO MESMO		TORNEARIA PESSATO	1.500,00	1.500,00
Valor por extenso: Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos				TOTAL R\$	15.696,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

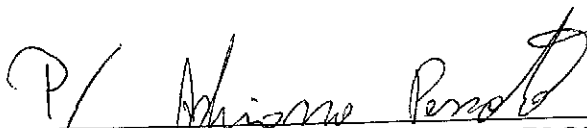
Dados para Depósito Bancário:

Banco: Brasil Agência: 0736 Dígito: 6 Conta: 6368 Dígito: 1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ALCIR CARLOS PESSATO CPF: 727.850.479-15

E-MAIL: torneariapessato@gmail.com


 TORNEARIA PESSATO - ALCIR CARLOS PESSATO
 ALCIR CARLOS PESSATO
 CNPJ 03.632.736/0001-70

Alcir

Socle

6



Mercedes-Benz

Sperandio S.A

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz
Rua São Pedro, 2281 E
Bairro Jardim América
Cx. Postal 2363-D
Tel: (49) 3319-5822
CEP - 9803-401
Chapecó-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Aline B

Sod

64

SPERANDIO DIESEL LTDA.
CNPJ: 83.296.970/0001-03



Mercedes-Benz

Sperandio Diesel Ltda
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Razão Social: SPERANDIO DIESEL LTDA

CNPJ: 83.296.970/0001-03

Endereço: Av. São Pedro 2281E Telefone: (49) 3319-5822 Município: Chapecó -SC

Representante Legal: Valdir Luiz Sperandio CPF: 558.139.929-87 Identidade: 1.611.457-4 SSP/SC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.**

LOTE 01 - CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806					
Item	Especificação	Quant	Marca	Preço Unit. R\$	Total R\$
01	PORCA REGULAGEM PINHÃO	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 356,00	R\$ 356,00
02	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 76,00	R\$ 76,00
03	RETENTOR PINHÃO	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 5,90	R\$ 5,90
04	PORCA PINHÃO	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 172,00	R\$ 172,00
05	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	2	MERCEDEZ BENS	R\$ 199,00	R\$ 199,00
06	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 285,00	R\$ 285,00
07	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 395,00	R\$ 395,00
08	COROA E PINHÃO 7X48	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
09	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 4.654,00	R\$ 4.654,00
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 99,00	R\$ 99,00
11	MATERIAL LIMPEZA	1	MERCEDEZ BENS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO			R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
13	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARÇAÇA NO MESMO			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 15.490,90

Valor total da proposta: R\$ 15.490,90 (quinze mil quatrocentos e nove reais com noventa centavos)

Sperandio Diesel Ltda



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart.

Almeida \$0

Sperandio Diesel Ltda
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Sal 65

SPERANDIO DIESEL LTDA.
CNPJ: 83.296.970/0001-03



Mercedes-Benz

Sperandio Diesel Ltda

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Observação: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Responsável pela assinatura do contrato:

Valdir Luiz Sperandio

CPF: 558.139.929-87

RG: 1.611.457-4 SSP/SC

Dados Bancários:

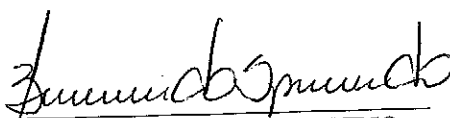
Razão Social: SPERANDIO DIESEL LTDA

Banco: BRADESCO 237


Agência: 3161-5

Conta Corrente: 1973-9

Chapecó, 30 de agosto de 2022.


BERNARDO STOLT SPERANDIO
ADMINISTRADOR/PROCURADOR
RG: 5561437 SSP/SC
CPF: 093.815.139-88

Sperandio Diesel Ltda

 Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart.

Aline B

Sperandio Diesel Ltda
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Soc 66

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 52/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2022, Licitação nº 30/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

LOTE: 1

Participante: 1130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PORCA REGULAGEM PINHAO	UN	1,00	NSK	0,0000	295,57	295,57
2	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	UN	1,00	NSK	0,0000	63,6881	63,69
3	RETENTOR PINHAO	UN	1,00	NSK	0,0000	4,8863	4,89
4	PORCA PINHAO	UN	1,00	NSK	0,0000	142,7807	142,78
5	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	UN	2,00	NSK	0,0000	165,556	331,11
6	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHAO	UN	1,00	NSK	0,0000	236,3666	236,37
7	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	UN	1,00	NSK	0,0000	327,2196	327,22
8	COROA E PINHÃO 7X48 14MM	UN	1,00	NSK	0,0000	3.312,6115	3.312,61
9	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UN	1,00	NSK	0,0000	3.854,9959	3.855,00
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	1,00	TEKBOND	0,0000	82,7366	82,74
11	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1,00	T. PESSATO	0,0000	207,0486	207,05
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHAO E COLO PINHAO	UN	1,00	T. PESSATO	0,0000	2.898,68	2.898,68
	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARÇAÇA	UN	1,00	T. PESSATO	0,0000	1.242,2914	1.242,29

Total do Participante -----> 13.000,00

Total Geral -----> 13.000,00

Almeida

Sact

67

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 1 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline C
..... - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi
..... MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

[Signature]
..... - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PESSATO

Adriano Pessato
..... - Representante

JOÃO ERNESTO BALBINOT

[Signature]
..... - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: ALCIR CARLOS PESSATO


TORNEARIA PESSATO

CNPJ-02.632.726/0001-50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 03632736000170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/01/2000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254010245	NOME EMPRESARIAL ALCIR CARLOS PESSATO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA PESSATO			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTO@KONTO.NET.BR		TELEFONE 4936470004	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/07/2003			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/08/2022 18:48:53 (data e hora de Brasília).

Almeida

Soelz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.632.736/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/01/2000

NOME EMPRESARIAL
ALCIR CARLOS PESSATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TORNEARIA PESSATO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUO
R NEREU RAMOS

NÚMERO
85

COMPLEMENTO

CEP
89.887-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITOS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 6470-194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 18:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aleneb

Socli

71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCIR CARLOS PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:47:54 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **E86C.A4F0.A20D.1F63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina B

Solu



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALCIR CARLOS PESSATO**
CNPJ/CPF: **03.632.736/0001-70**

J

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140152820231**
Data de emissão: **30/08/2022 18:49:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Alcino

Socle



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCIR CARLOS PESSATO ME CNPJ: 03632736000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHIOFOTMGRR8YS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.632.736/0001-70

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS 85 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601194710146901

Informação obtida em 30/08/2022 18:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B

Soule



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIR CARLOS PESSATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Certidão nº: 28531102/2022
Expedição: 30/08/2022, às 18:55:26
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIR CARLOS PESSATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.632.736/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline b

Socl

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

LICITANTE

Razão Social:	ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ:	03.632.736/0001-70
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF:	PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-1269

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 77/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, não possui declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

Almeida

Socio

7-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

LICITANTE

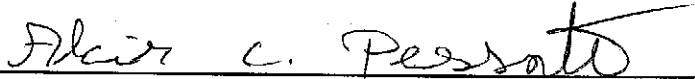
Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-1269

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr Alcir Carlos Pessato, portador da Carteira de Identidade n.º 2544409 e do CPF n.º 727.850.479-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Aline B
sócio

7.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1673465

J

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO

Raiz do CNPJ: 03.632.736

Certidão emitida às 18:59 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline B
Soeli

79



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9878070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCIR CARLOS PESSATO, portador do CNPJ: 03.632.736/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012574574



*Aline b
Soule*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

0

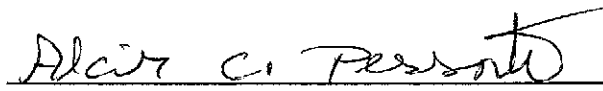
LICITANTE

Razão Social:	ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ:	03.632.736/0001-70
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF:	PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-1269

À Município de Palmitos

A empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, com sede na Rua Nereu Ramos, 85 – Bairro Progresso, na cidade de Palmitos, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

Almeida
Socle



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 18:51:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCIR CARLOS PESSATO**
CNPJ: **03.632.736/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Almeida

Socle

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2022 - PR**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 52/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 77/2022, Licitação nº. 30/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ALCIR CARLOS PESSATO ME (1130), SPERANDIO DIESEL LTDA (1966).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

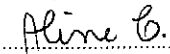
- A LICITANTE VENCEDORA: ALCIR CARLOS PESSATO ME APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 1 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

-  - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

-  - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

-  - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

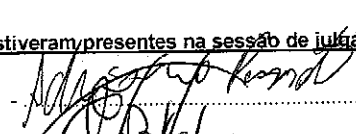
- - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PESSATO

-  - Representante

JOÃO ERNESTO BALBINOT

-  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

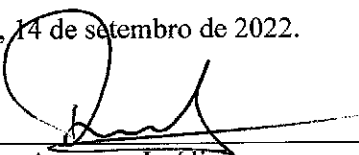
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 14 de setembro de 2022.



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Aline B
Soct.

80

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 14/09/2022 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
001130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME	13	-	13.000,00
	13		13.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA
POTTKER

Assinado de forma digital por
ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912

ZEMIANI:05395687912 Dados: 2022.09.14 10:40:23 -03'00'

Palmitos, 14 de Setembro de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

Aline B

Socb

86

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 17/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens	
Lote: 1 - 001130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME	13	0,0000	13.000,00	
Total por Fornecedor:	13		13.000,00	
Total:	13		13.000,00	

DAIR JOCELY
ENGE:0318458

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14

7991

10:39:41 -03'00'

Palmitos, 14 de Setembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Aline B

Soeli

87

Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal de Palmitos

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022

Publicação Nº 4182176

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F10915E43C6A6C4CD6DCD7194B976B0AF53EAE90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022
PROCESSO N.º 72/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00

CONTRATADA: TORNEARIA GONÇALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.585.125/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

Publicação Nº 4182207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F1820F79829CCE3DF2B71FFAF3E6B5311805478

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022
PROCESSO N.º 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

Publicação Nº 4182217

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 876265D965D7C33C91756B28AC971F4E6041B482

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
PROCESSO N.º 80/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL).

CONTRATADA: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.594.951/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 274.200,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Ao 14 dia do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 31/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70, situada na Rua Nereu Ramos, nº 85, Bairro Progresso, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Alcir Carlos Pessato, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 30/2022.

LOTE 01 – CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAD 7622, PREFIXO V.T.B. 806				
Item	Especificação	Quant	Preço Unit. Max. RS	Total RS
01	PORCA REGULAGEM PINHÃO	1	295,57	295,57
02	JUNTA TAMPÁ DIFERENCIAL	1	63,69	63,69
03	RETENTOR PINHÃO	1	4,89	4,89
04	PORCA PINHÃO	1	142,78	142,78
05	ROLAMENTO DIFERENCIAL COROA LATERAL	2	165,556	331,11
06	ROLAMENTO DIFERENCIAL COLO PINHÃO	1	236,37	236,37
07	ROLAMENTO PONTA PINHÃO	1	327,22	327,22
08	COROA E PINHÃO 7X48	1	3.312,61	3.312,61
09	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	3.855,00	3.855,00
10	SILICONE ALTA TEMPERATURA	1	82,74	82,74
11	MATERIAL LIMPEZA	1	207,05	207,05
12	SERVIÇO TIRAR E RECUPERAR CARCAÇA DO DIFERENCIAL NA ROSCA PORCA SUPORTE PINHÃO E COLO PINHÃO	1	2.898,68	2.898,68
13	SERVIÇO MONTAR DIFERENCIAL COMPLETO COM REGULAGEM E COLOCAÇÃO DA CARCAÇA NO MESMO	1	2.242,29	2.242,29
TOTAL RS 13.000,00				

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação

Alcir Carlos Pessato

Alcine B

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 10:32:52
-03'00'

Soete

89

da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 30/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f do item 10.1.2 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Adriano Peres

Aline C

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 10:33:12 -03'00'

Socli 90

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado.

Adriano Peres

Alene B

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 10:34:25 -03'00'

soel

91

b.3 – De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Sras. Olir Roque Gonzatti, e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

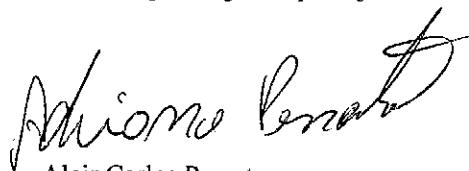
12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14
10:34:43 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Alcir Carlos Pessato
Fornecedor



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC – 40.221

Soule

Aline B

Re: Ata de Registro de Preço PL 77/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 09-09-2022 15:26

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "30/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO VTB. 806, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 30/2022", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

☺

Em qui., 8 de set. de 2022 às 11:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom Dia!

Segue anexo Ata de Registro de Preço PL 77/2022, para análise.

--
Att

Instituto Premium
Stides Bernardi - ME



flim b
Soch
93

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 72/2022

Publicação Nº 4182187

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 109.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: TORNEARIA GONÇALVES LTDA. Valor R\$: 205.500,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 77/2022

Publicação Nº 4182212

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 30/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 13.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 80/2022

Publicação Nº 4182222

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 32/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL). Contratada: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Valor R\$: 274.200,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 076/2022

Publicação Nº 4182638

DECRETO Nº 76/2022
De 13 de setembro de 2022.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designada a Servidora Pública Vanessa Bondan Vaccarin, Diretora Administrativa, como responsável pela publicação de atos do Poder Executivo Municipal no Mural Público.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta das rubricas específicas de cada Secretaria Municipal que prestar o auxílio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 13 de setembro de 2022.

Dair Jocely Enge

Prefeito de Palmitos

flora b

Socli

94